



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 081, de 06 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários celebrados a partir do Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2025 que declarou emergência no Município de São João do Manteninha-MG.

O Sr. Danilo Soares de Lima, Prefeito do Município de São João do Manteninha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que os contratos temporários celebrados a partir da declaração de emergência através do Decreto Municipal nº 05/2025 foram firmados sob a vigência da Lei Complementar nº 02/2014;

CONSIDERANDO que o inciso II, do §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 02/2014 dispõe que os contratos temporários celebrados a partir da declaração de emergência podem ser prorrogados pelo prazo necessário para superação da situação emergencial, desde que não exceda a dois anos;

CONSIDERANDO que os contratos temporários celebrados continuam regidos pela Lei Complementar nº 02/2014 em razão do princípio "tempus regit actum" que significa "o tempo rege o ato";

CONSIDERANDO que as ações de resposta relacionadas à restauração de pontes, bueiros, estradas, inundações, deslizamentos de encostas, erosões, reabilitação de drenagens, estabilização de taludes, desobstrução de estradas e reconstrução de pontes e bueiros para restabelecimento da normalidade local ainda não foram totalmente concluídas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025 a vigência dos contratos temporários abaixo relacionados:

Nº	RELAÇÃO DE CONTRATADOS	VIGÊNCIA INICIAL
01	Elivelton de Almeida Sodré	10/03/2025 a 10/08/2025
02	Francys Rubim Alves Teixeira	10/02/2025 a 10/08/2025
03	Israel Lopes Pimenta	04/02/2025 a 04/08/2025
04	Maria da Penha Pacheco Gaspar	10/03/2025 a 10/08/2025
05	Maria de Fátima de Oliveira Gonçalves	04/02/2025 a 04/08/2025
06	Ruan da Silva Gonçalves	17/02/2025 a 17/08/2025
07	Willian de Souza Gonçalves	05/02/2025 a 05/08/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, pulique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025. **34º Ano de Emancipação Política.**


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. 06V.
Livro nº. 003/2025

CERTIDÃO	
Certifico para os devidos fins que a presente decreto foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura	
São João do Manteninha, <u>06 / 08</u> /2025.	
Secretário (a)	<u>[Assinatura]</u>